



SECT
Secretaria de Estado de
Ciência e Tecnologia



FAPEAM
Fundação de Amparo à Pesquisa
do Estado do Amazonas



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Publicação no D. O. E.
n. 31527 p. 13
11/02/09
F. de Moraes

CONSELHO DIRETOR DECISÃO N. 015/2009	
INTERESSADO:	Roberto Sena Rocha – Diretor do Instituto Leônidas e Maria Deane/Fundação Oswaldo Cruz - ILMDF/IOCROZ
ASSUNTO:	Indeferimento do pedido de concessão de 1 (uma) bolsa do Programa Amazonas de Doutor Sênior – Amazonas Sênior
PROCESSO:	2421/2008 - FAPEAM
DECISÃO DO PLENÁRIO	
<p>CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:</p> <p>a) o pedido de concessão de 1 (uma) bolsa do Programa Amazonas de Doutor Sênior – AMAZONAS SÊNIOR, em favor do pesquisador Leandro Luiz Giatti, formulado pelo Diretor do Instituto Leônidas e Maria Deane/Fundação Oswaldo Cruz -ILMD/FIOCROZ, por meio do Ofício N. 158/2008-GAB/ILMD/FIOCROZ, protocolado nesta Fundação com o número 608006669, no dia 16 de setembro de 2008;</p> <p>b) que, no momento, não há previsão de lançamento de uma nova edição do Programa Amazonas de Doutor Sênior – AMAZONAS SÊNIOR, no ano de 2009,</p> <p>DECIDIU:</p> <p>INDEFERIR o pleito de concessão de 1 (uma) bolsa do Programa Amazonas de Doutor Sênior – AMAZONAS SÊNIOR, em favor do pesquisador Leandro Luiz Giatti, uma vez que não há edital vigente que possa contemplar a solicitação.</p> <p>SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 30 de janeiro de 2009.</p> <p style="text-align: center;"> Prof. Dr. Odenildo Teixeira Sena Diretor-Presidente</p> <p style="text-align: center;"> Profa. Dra. Elisabete Brocki Diretora Técnico-Científica Conselheira</p> <p style="text-align: center;"> Maria do Socorro Santos de Albuquerque Diretora Administrativo-Financeira, <i>em exercício</i> Conselheira</p>	

“Ciência e tecnologia apoiando o desenvolvimento do Amazonas”

Rua Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), 3280 - Parque 10 - CEP 69057-002 – Manaus/Amazonas
Homepage: www.fapeam.am.gov.br – e-mail: seconselhos@fapeam.am.gov.br
Telefone: (92) 3878-4018 / 3878-4000 – FAX: (92) 3878-4023